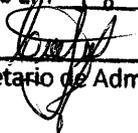




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 18/04/17


Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº79/2017.

Dispõe sobre Pagamento de Abono Pecuniário e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a lei municipal 379/99 e,

Considerando a necessidade dos serviços da servidora em questão para esta Casa de Leis, principalmente nas atribuições da Ouvidoria, Patrimônio e Arquivos,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. **Maria Cristina Pereira Vieira**, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, matrícula funcional 03, portadora do CPF 934.966.301-9, RG nº 2695220-3 – SSP/MT., Abono Pecuniário, na folha de pagamento de abril/2017, relativo a 10(dez) dias das Férias, do período aquisitivo: 04/03/2016 a 03/03/2017.

Parágrafo Único: O saldo de 20 (vinte) dias das respectivas férias, será combinado posteriormente o período de gozo, conforme conveniência desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., de 18 de abril de 2017.



Ronivon Silva Mingoti
Presidente
(Gestão 2017/2018)

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, os quais não serão remunerados, mas receberão apoio logístico para executarem suas funções, inclusive para os deslocamentos exigidos.

1 – RINALDO ALVES DA SILVA

CPF- 432.878.241-04

Presidente

2 – ODECI TEREZINHA DALLA VALLE

CPF: 371.330.479 – 34.

Secretário/Relator

3 -BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

CPF-MF: 037.526.651-81

Membro

Art. 2º - Os Membros da Comissão atuarão de conformidade com a legislação e a regulamentação que disciplinam a matéria, em vigor, procedendo as avaliações de acordo com a respectiva Tabela instituída por Resolução, lavrando-se os correspondentes termos, que serão devidamente assinados, para os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 03 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Fica criada a Unidade de Pronto Atendimento "ADROALDO GATTO", na localidade de Ouro Branco do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento já existente na Localidade de Ouro Branco do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Pronto Atendimento "ADROALDO GATTO", na localidade de Ouro Branco do Sul, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itiquira-MT.

Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento terá por objetivo:

I- administrar e executar serviços de assistência médico-hospitalar; II- assegurar e promover o atendimento médico universal e gratuito; III- garantir o atendimento médico e hospitalar a todos os municípios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 07 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**HUMBERTO BORTOLINI****PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 79/2017. DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 79/2017.
Dispõe sobre Pagamento de Abono Pecuniário e, dá outras providências.**

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a lei municipal 379/99 e,

Considerando a necessidade dos serviços da servidora em questão para esta Casa de Leis, principalmente nas atribuições da Ouvidoria, Patrimônio e Arquivos,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. **Maria Cristina Pereira Vieira**, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, matrícula funcional 03, portadora do CPF 934.966.301-9, RG nº 2695220-3 – SSP/MT., Abono Pecuniário, na folha de pagamento de abril/2017, relativo a 10(dez) dias das Férias, do período aquisitivo: 04/03/2016 a 03/03/2017.

Parágrafo Único: O saldo de 20 (vinte) dias das respectivas férias, será combinado posteriormente o período de gozo, conforme conveniência desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., de 18 de abril de 2017.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia Comissão de Avaliação Fiscal, para transmissão de bens imóveis, estabelece a avaliação do imóvel rural em cada região do município, para efeito de fixação de valor venal e cálculo do ITBI devido e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado do Mato Grosso, no uso de das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que dispõem o § 3º do art. 101 da Lei Municipal nº 968, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação a constituição da Comissão de Avaliação Fiscal para arbitramento dos valores de imóveis rurais e de outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliação Fiscal para o exercício de 2017 à 2020, com 3 (três) membros, abaixo relacionados.

1 – ALEX ALVES DA SILVA

CPF-MF: 005.717.241-24

Presidente.

2 – ALBERTO REZENDE MENDONÇA

CPF-MF: 353.383.691-68

Vice Presidente.

3 – RINALDO ALVES DA SILVA

CPF-MF: 432.878.241-04